



SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA-URBES E GOMES CASTILHO & CIA LTDA.

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES, empresa pública municipal constituída pela Lei nº 1.946 de 22 de fevereiro de 1.978, com sede na Rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.333.699/0001-80, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sérgio David Rosumek Barreto, brasileiro, casado, bacharel em direito, nomeado através do Decreto nº 26.868 de 21 de janeiro de 2022, doravante denominada **URBES e GOMES CASTILHO & CIA LTDA**, com sede na cidade de Sorocaba, na Av. Dr. Afonso Vergueiro, 855 – Módulo 2A/2B – Centro – CEP 18040-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 68.205.525/0001-05, Inscrição Estadual nº 669.251.806.119, neste ato representada por Paulo Roberto Gomes Castilho, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 5.968.467 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 751.481.538-49, doravante denominado **PERMISSIONÁRIA**, têm entre si justo e acordado o seguinte:

1. Fica o contrato nº 029/19, que tem por objeto a Permissão Onerosa de Uso para Instalação e Exploração Comercial dos módulos 2A/2B localizados nas dependências do Terminal Urbano de Integração Santo Antônio, localizado na Av. Dr. Afonso Vergueiro, nº 855, Centro, Sorocaba/SP, celebrado entre as partes em 16 de julho de 2019, reduzido nos percentuais indicados a seguir no Anexo IV – Planilha Estimativa Orçamentaria, para manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do ajuste em razão do estado de calamidade por conta da pandemia do Covid-19, podendo ser revisto a qualquer tempo, caso haja o aquecimento da economia nesse segmento (comércio em quiosque).

2. Com o objetivo de preservar o equilíbrio econômico financeiro do contrato, fica também alterado o índice de correção do contrato disposto no subitem 3.1.1 do ajuste, passando a ser reajustado anualmente pelo IPCA, com fundamento no artigo 81, VI, da Lei Federal nº 13.303/16.

3. Em virtude da redução acima citada, ficam retificadas as Cláusulas Terceira - Do Pagamento, em seu item 3.1 e subitem 3.1.1, Quarta - da Garantia, em seu item 4.2, Nona – Das disposições Finais, em seu item 9.4 e Anexo IV - Planilha Estimativa Orçamentária, passando a vigorar com as seguintes redações:

“3.1 A PERMISSIONÁRIA pagará à URBES a quantia mensal de acordo com os valores constantes do Anexo IV - Planilha Estimativa Orçamentária, vencendo-se a primeira na data de assinatura do presente Termo, a segunda 30 (trinta) dias a contar o início das atividades e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, em caso de atraso a PERMISSIONÁRIA sofrerá aplicação de multa estipulada no item 7.1.2 deste contrato.



URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria de Mobilidade

3.1.1 O valor da Permissão será reajustado anualmente, proporcionalmente à variação do índice IPCA - índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo no período ou, na falta deste, por índice oficial que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda.

4.2 A devolução da garantia, quando prestada em dinheiro, se dará com a atualização pelo índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo no período, o mesmo utilizado para o reajuste contratual adotado a partir de 16/01/21.

9.4 Dá-se ao presente Termo o valor estimado de R\$ 527.939,38 (quinhentos e vinte e sete mil, novecentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos)".

ANEXO IV - PLANILHA ESTIMATIVA ORÇAMENTARIA

Gomes e Castilho TSA - 029/19				
Período Utilização	Meses	% Aluguel	Valor Mensal	Valor Total
Jul/19 a Mar/20	9	100%	R\$ 30.336,96	R\$ 273.032,64
Out/20 a Dez/20	3	25%	R\$ 2.022,46*	R\$ 6.067,39
Jan/21 a Jun/21	6	25%	R\$ 7.674,04	R\$ 46.044,22
Jul/21 a Mar/22	9	50%	R\$ 15.853,69	R\$ 142.683,21
Abr/22 a Jul/22	3	62,50%	R\$ 20.037,31	R\$ 60.111,92
TOTAL	30			R\$ 527.939,38

*Crédito do pagamento do período não utilizado durante a suspensão contratual.

4. Ficam ratificadas as demais Cláusulas, Itens e Subitens do referido contrato.

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Sorocaba, 12 MAIO 2022

Sérgio David Rosumek Barreto
Diretor Presidente

Paulo Roberto Gomes Castilho
Gomes Castilho & Cia Ltda

Testemunhas:

Waldson Carlos de Almeida
CPF: 376.413.791-68

Adriano Ap. Almeida Brasil
CPF: 122.752.258-46



URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria de Mobilidade

ANEXO V - LC-01 TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)**PERMITENTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES****PERMISSIONÁRIA: GOMES CASTILHO & CIA LTDA****Contrato nº 029/19**

Objeto: Permissão Onerosa de Uso para Instalação e Exploração Comercial dos módulos 2A/2B localizados nas dependências do Terminal Urbano de Integração Santo Antônio, localizado na Av. Dr. Afonso Vergueiro, nº 855, Centro, Sorocaba/SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA**Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 - Jd. Panorama - CEP 18030-329 - Sorocaba/SP - Tel.: (15) 3331-5000 - Fax.: (15) 3331-5001
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria de Mobilidade

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, 12 MAIO 2022

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Sergio David Rosumek Barreto
Cargo: Diretor Presidente
CPF: 295.827.838-77

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Luiz Alberto Fioravante
Cargo: Diretor Presidente
CPF: 240.720.608-87
Assinatura: Não pertence ao quadro de funcionários da URBES desde 06/09/19

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**Pela PERMITENTE:**

Nome: Sérgio David Rosumek Barreto
Cargo: Diretor Presidente
CPF: 295.827.838-77

Assinatura: _____

Pela PERMISSONÁRIA:

Nome: Paulo Roberto Gomes Castilho
Cargo: Sócio Proprietário
CPF: 751.481.538-49

Assinatura: _____



URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria de Mobilidade

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**Nome:** Sérgio David Rosumek Barreto**Cargo:** Diretor Presidente**CPF:** 295.827.838-77**Assinatura:** _____**GESTOR(ES) DO CONTRATO:****Nome:** Rinaldo Carvalho Novaes**Cargo:** Gerente de Fiscalização do Transporte Urbano (GFT)**CPF:** 085.304.828-24**Assinatura:** _____**DEMAIS RESPONSÁVEIS:****Tipo de ato sob sua responsab.:** Acompanhamento e fiscalização do contrato**Nome:** Rinaldo Carvalho Novaes**Cargo:** Gerente de Fiscalização do Transporte Urbano (GFT)**CPF:** 085.304.828-24**Assinatura:** _____

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria de Mobilidade

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO****Declaração de Atualização Cadastral**

Eu, **Sergio David Rosumek Barreto**, CPF 295.827.838-77, atesto que na data de 28/01/2022 às 16:12:00 minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **SBARRETO@URBES.COM.BR**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

6E5F7A1351EA8BDBD0CFA0F9EBEBB330F601946EFC958DA5EB192C25FFB

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

9c4b43f3-aaad-4a7d-a5c9-cf95982472e0

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA**

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 - Jd. Panorama - CEP 18030-329 - Sorocaba/SP - Tel.: (15) 3331-5000 - Fax.: (15) 3331-5001

e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria de Mobilidade

**ANEXO VI - LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO
TCE-SP****PERMITENTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE
SOROCABA - URBES****CNPJ Nº: 50.333.699/0001-80****PERMISSIONÁRIA: GOMES CASTILHO & CIA LTDA****CNPJ Nº: 68.205.525/0001-05****CONTRATO Nº 029/19****DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2019****VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 16/07/19 a 23/03/20
24/03/20 a 23/09/20 (suspensão)
24/09/20 a 18/07/22****OBJETO:** Permissão Onerosa de Uso para Instalação e Exploração Comercial dos módulos 2A/2B localizados nas dependências do Terminal Urbano de Integração Santo Antônio, localizado na Av. Dr. Afonso Vergueiro, nº 855, Centro, Sorocaba/SP.**VALOR:** R\$ 527.939,38 (quinhentos e vinte e sete mil, novecentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos)/total.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA**Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 - Jd. Panorama - CEP 18030-329 - Sorocaba/SP - Tel.: (15) 3331-5000 - Fax.: (15) 3331-5001
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria de Mobilidade

- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Sorocaba, 12 MAIO 2022


Sérgio David Rosumek Barreto
Diretor Presidente
sbarreto@urbes.com.br

